



Federação Catarinense do Desporto Universitário

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Universitário
Declarada de Utilidade Pública pela Lei 1563 de 16.11.1956
Fundada em 11.02.1944

NOTA OFICIAL Nº 011 – TAXA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs NATAL 2025

O Diretor Financeiro da Federação Catarinense do Desporto Universitário Catarinense - FCDU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar que a taxa de inscrição para os Jogos Universitários Brasileiros na cidade do Natal /RN no período de 05 a 18 de outubro do corrente ano, será no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por pessoa, está incluso a taxa de inscrição, (alimentação, hospedagem, passagem aérea e transporte interno – Período da competição), aluguel 02 carros para logística, kit oficial e seguro. Abaixo elenco os procedimentos para cumprimento das obrigações instituídas pela Confederação do Desporto Universitário – CBDU para a temporada 2025:

- 1) Fica mantida a taxa obrigatória individual para confecção das carteiras CBDU 2025 vinculadas à esta Entidade para todos os atletas, técnicos, diretores e comissões técnicas participantes das competições universitárias nacionais. Especifique-se que esta carteira servirá de identificação autorizativa para participação nas competições da CBDU, bem como usufruto de benefícios, devendo a mesma ser validada em todas as competições Universitárias antes do respectivo congresso técnico.
- 2) Especifique-se que as FUE'S ficam responsáveis pela centralização dos valores referentes as confecções das carteiras de sua delegação em cada competição universitária nacional, devendo a mesma, até 03 dias úteis após o término do período de inscrições no sistema de eventos da CBDU, realizar o depósito único e total na conta da CBDU indicada abaixo, enviando para os e-mails allison.carvalho@cbdu.org.br, natalia.silva@cbdu.org.br, e g.eventos@cbdu.org.br o comprovante de pagamento juntamente com a lista de todos os participantes para geração da carteira em epígrafe, em tempo hábil.
- 3) Todos os depósitos efetivados de cada evento devem obedecer ao critério de “código de identificação” de cada FUE'S. Não sendo aceito o depósito direto das IEs. Estes procedimentos visam a segurança, tranquilidade e celeridade para confirmação efetiva do autor do depósito.

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2025.

João Darci Coelho
Diretor Financeiro